ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1396/2014

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 02/12/2014 **Sanção:** 01/12/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.396/2014 Em, 26 de Novembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1011 para Aquisição de tubo Armco, através do Processo Administrativo nº 01-1421.00058-0001/2014 Convênio nº 053/2014/ASJUR/DEOSP/RO Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, no valor de R$ 211.397,44 (Duzentos e Onze Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reias e Quarenta e Quatro Centavos), com recursos vinculado a Funcional Programática 04.001.26.782.0004 - 1011 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Abre Crédito Adicional especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, no valor de R$ 211.397,44 (Duzentos e Onze Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reias e Quarenta e Quatro Centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 211.397,44
04.001.26.782.0004 – 1011 – Aquisição de tubo Armco – Convênio nº053/ASJUR/DEOSP/RO Departamento de Obras e Serviços Públicos.
33.90.30.00 – Aquisição Material de Consumo.....R$ 211.397,44

Total Geral.....R$ 211.397,44

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Convênio n° 053/2014/ASJUR/DEOSP/RO Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia e o Município de São Miguel do Guaporé no valor de R$ 211.397,44 (Duzentos e Onze Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reias e Quarenta e Quatro Centavos), com recursos de transferências de convênios do Governo do

Estado de Rondônia.

Art. 4° Fica automaticamente promovida a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 26 de Novembro de 2014.

APROVADO
EM 01/12/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 02/12/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 03/12/2014